

Decreto nº 141/2013
De 09/09/2013

**DECRETA TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO JUNTO
AO DMER - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ESTRADAS E RODAGENS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a legislação em vigor em especial ao Art. 64
VI da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, turno único de atendimento junto ao
DMER-Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, de segunda a sexta feira, das
13h00min às 19h00min.

§ 1º - Os demais departamentos permaneceram com horário
normal de atendimento.

§ 2º - Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos em
conjunto com Diretor do DMER, através de comunicação interna a regulamentação e ajuste de
horários dos servidores municipais para o cumprimento da jornada de trabalho e atendimento
de emergência e urgência, serviços de atendimento da forma de plantões ou escala de trabalho.

Art. 2º – Os serviços emergenciais e urgentes não sofrerão
prejuízos no seu atendimento, tendo preferência, quando necessários serão atendidos em regime
de plantão.

Art. 3ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa
Catarina, em 09 de setembro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado